



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

Mensagem Nº 009/2017

Aratuba, 27 de abril de 2017.

Senhor Presidente,

Lido e aprovado

1º Secretário da Câmara Municipal de Aratuba

Venho pelo presente submeter à consideração dessa Augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que **dispõe sobre a reposição salarial dos cargos de Atividades de Nível Médio (ANM) e do cargo de Motorista (ANB) do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aratuba e dá outras providências.**

É do conhecimento dos ilustríssimos vereadores que na criação dos cargos de pessoal de nível médio do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Aratuba valor do salário dos servidores desse quadro guardava em regra a relação de 1,5 para 1 do salário do pessoal do quadro de nível básico. Em razão dos constantes reajustes do pessoal de nível básico pela variação do salário mínimo nacional, o salário do quadro de nível médio vem em constante achatamento.

Visando reparar parcialmente essa perda é que o Poder Executivo propõe uma reposição salarial da ordem de 25% (vinte e cinco) por cento no valor dos cargos de nível médio e no cargo de Motorista (ANB), sendo 4,57% pela variação do INPC (inflação) e 20,43% na forma de abono.

Em vista do exposto, venho pelo presente solicitar a análise e aprovação do anexo Projeto de Lei. Em razão da necessidade de imediata aplicação em folha de pagamento, requiro a tramitação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município



RECEBIDO

Data: 02 / 05 / 17

Ass: ms

Francisco Valber de Assis
Diretor do Parlamento
da Câmara Municipal de Aratuba

EXMº SENHOR
ANTONIO DE PÁDUA NOGUEIRA BARBOSA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARATUBA
ARATUBA - CE



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

Projeto de Lei Nº 009/2017.

Aratuba, 27 de abril de 2017.

Dispõe sobre a reposição salarial dos cargos de Atividades de Nível Médio (ANM) e do cargo de Motorista (ANB) do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Aratuba e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Aratuba, Maria Auxiliadora Lima Batista, no uso de suas atribuições.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os cargos de Nível Médio (ANM) e o cargo de Motorista (ANB) pertencentes ao Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, no percentual de 4,57 (quatro vírgula cinquenta e sete) por cento, cujos valores reajustados, nomenclatura e símbolo, estão explicitados no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - Fica revogado o abono pecuniário estabelecido na Lei Municipal No. 523/2017 de 18/01/2017.

Art. 2º - Fica estabelecido um abono pecuniário nos termos do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único - O abono em referencia será concedido até que seja fixado em Lei, o reajuste salarial, em percentual equivalente ao valor do respectivo abono estabelecido no Anexo I, parte integrante dessa Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2017, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 27 de abril de 2017.


MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município



GOVERNO MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I
LEI MUNICIPAL Nº ____/2017 DE ____ DE ABRIL DE 2017

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCTO ATUAL	VENCTO FINAL	ABONO
AGENTE ADMINISTRATIVO	40 HS	923,09	965,28	188,59
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 HS	461,54	482,63	94,29
AGENTE DE ENDEMIAS	40 HS	1.014,00	1.060,34	207,16
AGENTE DE SAÚDE	40 HS	1.014,00	1.060,34	207,16
ASSISTENTE DESPORTIVO	20 HS	461,54	482,63	94,29
ATENDENTE ODONTOLÓGICO	40 HS	923,09	965,28	188,59
AUXILIAR DE ENFERMEGEM	40 HS	923,09	965,28	188,59
INSTRUTOR DE MULTIMEIOS	20 HS	461,54	482,63	94,29
MONITOR DE INFORMÁTICA	20 HS	461,54	482,63	94,29
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL	40 HS	923,09	965,28	188,59
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	20 HS	461,54	482,63	94,29
TÉCNICO AGRÍCOLA	40 HS	1.291,95	1.350,99	263,95
SECRETÁRIA ESCOLAR	40 HS	1.160,97	1.214,03	237,19
MOTORISTA (ANB)	40 HS	1.011,75	1.057,99	206,70